



**EDITAL DECONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA FENACEF
MANDATO DE 01/01/2024 A 31/12/2026**

O Presidente do Conselho Deliberativo da FENACEF – Federação Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Artigo 43 do Estatuto Social, **CONVOCA ELEIÇÕES** para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e dos componentes do Conselho Fiscal, para mandato que se iniciará em 01/01/2024 e se encerrará 31/12/2026.

A presente convocação atende o estabelecido no Estatuto da FENACEF, os termos do Regulamento Eleitoral e Cronograma anexos, ambos definidos pela Comissão Eleitoral - CE eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11/07/2023.

As eleições se realizarão, de forma eletrônica, nas datas e horários a seguir descritos:

Início: 27/11/2023 às 09h00

Encerramento: 29/11/2023 às 16h00

Período de registro de chapas e composição:

O período para a inscrição das chapas será de 23/10/2023 a 31/10/2023. As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, de acordo com os itens 14, 15 e 16 do Regulamento Eleitoral.

A chapa que concorrerá à Diretoria Executiva será composta de um candidato a Presidente e um candidato a Vice-Presidente

A chapa que concorrerá ao Conselho Fiscal será composta por três candidatos a Conselheiro Titular e até três candidatos a Suplente, sendo pelo menos um titular e um suplente com formação contábil.

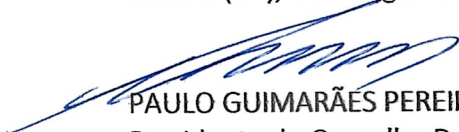
Exigências estatutária para o exercício do cargo:

Terão direito a concorrer aos cargos na Diretoria Executiva, todo e qualquer Associado efetivo que esteja em dia com suas obrigações estatutárias nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de Inscrição da Chapa, e que tenha ocupado, no mínimo um mandato nos cargos de Presidente ou Vice Presidente de Diretoria de Federada ou que tenha exercido o cargo de Presidente ou de Vice Presidente da FENACEF.

Para a eleição do Conselho Fiscal poderão concorrer associados de Federada, em dia com suas obrigações Estatutárias.

São inelegíveis aos cargos acima mencionados os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 45 e incisos do Estatuto.

Brasília (DF), 24 de agosto de 2023


PAULO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo